

EDITAL N° 075/2024 - DRA/PROGRAD

Convocação para matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **SEGUNDA CHAMADA** do **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE 2ª LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, dos campi de **APUCARANA** e **PARANAGUÁ** da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2024.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e, considerando:

A [Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR](#), que regulamenta a Execução e Supervisão das atividades de Ensino de graduação na UNESPAR;

Os Editais nº [031/2024-CCCV](#) e nº [034/2024-CCCV](#), que tornaram público a abertura das Inscrições e Procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de 2ª Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, dos Campi de APUCARANA e PARANAGUÁ da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR;

Os Editais nº [033/2024-CCCV](#) e nº [036/2024-CCCV](#), que tornaram público os **Resultados** do Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de 2ª Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, dos Campi de APUCARANA e PARANAGUÁ da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR;

O Edital nº [074/2024-DRA/PROGRAD](#), que tornou publico a relação de matrículas referentes a 1ª Chamada do Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de 2ª Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, dos Campi de APUCARANA e PARANAGUÁ da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR;

CONVOCA:

Art. 1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), selecionados(as) no limite de vagas da **SEGUNDA CHAMADA** do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de **2ª LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, dos campi de **APUCARANA** e **PARANAGUÁ** da UNESPAR, para **solicitação de matrícula nos dias 08 e 09 de agosto do corrente ano**.

Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de maneira on-line, onde o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar em: - **2ª LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - EFETIVE SUA MATRÍCULA - 2ª CHAMADA**, preencher o requerimento on-line de matrícula e anexar separadamente a seguinte documentação (de forma digitalizada/escaneada no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) cada - (outros formatos ou tamanhos não serão aceitos)):

- I. **Requerimento on-line de matrícula (inserido automaticamente no sistema após o preenchimento pelo(a) candidato(a));**
- II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- III. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- IV. **CPF;**
- V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);
- VII. **Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura e Histórico Escolar;**
- VIII. **Comprovante de cadastro na Plataforma Freire.**

a) Não será aceita em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não enviar (upload no sistema) o documento descrito no inciso VII, contido no art. 2º deste edital.

IX. O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) DENTRO DE MODALIDADE DE COTA (AÇÃO AFIRMATIVA) DEVERÁ ANEXAR, TAMBÉM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ASSINADOS:

a) **COTAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA:**

- [01 \(uma\) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, assinada.](#)

- [01 \(uma\) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.](#)

- [01 \(uma\) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.](#)

§ 1º Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro da modalidade de cota (ação afirmativa), que já tenha concluído um curso de graduação, considerando o [artigo 5º da Resolução nº 001/2019-COU](#).

§ 2º Os documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, **devem ser legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios e**, as vias originais das declarações/laudo solicitadas, devem ser devidamente preenchidas e assinadas, antes da digitalização e upload no sistema.

§ 3º Os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para apresentação, junto a Seção de Registros Acadêmicos do Campus, as vias originais dos documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, para conferência e veracidade em momento posterior, através de edital específico.

Art. 3º. O envio (upload no sistema) da documentação elencada no Artigo 2º deste Edital, é obrigatória, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada caso não ocorra.

§ 1º Na falta de quaisquer documentos relacionados nos incisos I a VI do Art. 2º deste Edital, o(a) candidato(a) terá sua matrícula realizada em caráter condicional, devendo apresentar na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, o respectivo documento, no prazo de 45 dias, sob pena de impedimento da efetivação de sua matrícula.

§ 2º **A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas com o acesso à internet, bem como, com problemas nos aparelhos/dispositivos individuais utilizados para efetivação da solicitação de matrícula, erros cometidos no momento da digitalização dos documentos e, erros cometidos no momento da anexação (upload no sistema) dos documentos necessários.**

§ 3º Nos endereços <https://www.youtube.com/watch?v=wcwD-NRUfm4> e <https://www.youtube.com/watch?v=qKDbE8RtGfE>, encontram-se vídeos com demonstração do passo a passo em relação a utilização do sistema para efetivação da solicitação de matrícula, para auxílio aos(às) candidatos(as).

Art. 4º. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos(as) pelos(as) próximos(as) candidatos(as) da lista de espera.

Art. 5º. As possíveis vagas para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos(as) que não cumprirem as normas deste edital ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas (as quais serão publicadas em editais próprios em www.unespar.edu.br/matriculas) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificáveis, obedecendo à ordem de classificação pertencente à Lista de Espera, conforme as normas da Instituição.

Art. 6º. A partir de 12/08/2024, será publicado em www.unespar.edu.br/matriculas, o edital contendo o deferimento das matrículas desta chamada.

Art. 7º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 06 de agosto de 2024.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD

Portaria nº 598/2023 - Reitoria/UNESPAR

**ANEXO "A" -
CONVOCADOS(AS) PARA SOLICITAÇÃO DE
MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA**

Curso: Educação Especial Inclusiva - Segunda Licenciatura

Campus: APUCARANA

Ordem	Nome
1	GUSTAVO FELIPE DA SILVA

Curso: Educação Especial Inclusiva - Segunda Licenciatura

Campus: PARANAGUÁ

Ordem	Nome
1	DOUGLAS SOUZA RODRIGUES
2	VITÓRIA CASTRO SENNA